



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE VEREADOR SÁ FERNANDES

PROPOSTA Nº 801/2005

1. Considerando a proposta nº 699/2005, apresentada na passada reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 16 de Novembro de 2005,
2. Considerando, os respectivos considerandos, mas também o facto de ter sido adiado para uma melhor formulação da mesma,
3. Considerando o relatório elaborado a 15 de Julho de 2004, pela Câmara Municipal de Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Instituto Nacional de Habitação, sobre o Bairro Portugal Novo e outros, que junto se anexa,
4. Considerando que o referido relatório considera que é “possível transformar a actual realidade urbana e residencial numa realidade com sinal claramente positivo”,
5. Considerando que o mesmo relatório considera que é “igualmente provável haver viabilidade, também, económica, nesta acção”, de forma a configurar uma “situação residencial recomendável”,
6. Considerando que para tanto o referido relatório aponta uma série de tarefas prévias sobre a matéria,
7. Considerando que o relatório também considera que é dos resultados de uma “análise cuidadosa da situação que deverá resultar um programa



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE VEREADOR SÁ FERNANDES

circunstanciado que caracterize, com o máximo pormenor, a intervenção de requalificação urbana, edificada e doméstica” da zona,

O Senhor Vereador José Sá Fernandes eleito pelo Bloco de Esquerda, ao abrigo do art. 64 nº2 al. h), nº 4 al. b) nº 5 al. b) nº 7 al. b), propõe que a Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião de 30 de Novembro de 2005, delibere:

1. Que a Câmara Municipal de Lisboa leve a efeito o levantamento ponderado das situações dos bairros das Cooperativas Bairro Horizonte, Portugal Novo, Unidade do Povo, 25 de Abril e Associação de Moradores de Lisboa Nova, acompanhado de um inquérito à satisfação dos residentes, conforme recomenda o relatório em anexo.
2. Face ao conjunto de anomalias das quais se destacam as que afectam a envolvente exterior, e com o objectivo de enquadrar de forma adequada um projecto de reabilitação que deverá permitir a beneficiação funcional e a reparação das anomalias construtivas dos edifícios, a Câmara Municipal de Lisboa proceda à tipificação e identificação das causas das referidas anomalias, conforme igualmente recomenda o relatório em anexo.
3. Que, uma vez que este conjunto habitacional deve ser objecto de uma profunda e eficaz acção de requalificação que vá do espaço urbano público, ao espaço comum do edifício e a alguns espaços domésticos – destacando-se, a este nível, a provável existência de fogos com uma única orientação, que poderá ser bastante negativa, a Câmara Municipal de Lisboa sobre esta matéria proceda a um estudo pormenorizado, conforme também recomenda o relatório em anexo.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE VEREADOR SÁ FERNANDES

4. Que os referidos estudos sejam elaborados e concluídos no prazo máximo de três meses.

5. Que se inicie desde já a respectiva negociação com o Instituto Nacional de Habitação sobre a problemática referente à propriedade dos imóveis em questão – Câmara Municipal de Lisboa ou Instituto Nacional de Habitação – e à dívida ao Tesouro.

Lisboa, 23 de Novembro de 2005

O Vereador da Câmara Municipal de Lisboa,

José Sá Fernandes



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE VEREADOR SÁ FERNANDES